



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

PROCESSO Nº 33455/2023

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E 155/16.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Rua Episcopal, 1575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** – que será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6 de 12 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 além das demais disposições legais aplicáveis com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

O presente Edital poderá ser consultado na Sala de Licitações, localizada na Rua Episcopal, 1.575, 3º andar, Centro, São Carlos/SP, no horário de expediente normal, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 17h00min, obtido no site desta Administração:

<http://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibelicitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2024@saocarlos.sp.gov.br>, ou em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

**LIMITE DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS** será até às **09h30min** do dia **08/08/2024**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às **09h30min**. do dia **08/08/2024**.

**MODO DE DISPUTA:** A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**LANCES:** fica estabelecido o percentual mínimo de 0,005 % (meio por cento) entre os lances ofertados durante a sessão.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação: e-mail: [licitacao@saocarlos.sp.gov.br](mailto:licitacao@saocarlos.sp.gov.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

### DOS ANEXOS:

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO II – MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE;**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;**

**ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ANEXO V – DOS LOTES E ORÇAMENTO BÁSICO;**

**ANEXO VI – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO;**

**ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO;**

**ANEXO VIII – TERMO DE CONHECIMENTO PLENO DE OBJETO;**

**ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

### 2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Departamento de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o B.B. e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Carlos.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Departamento de Compras e Licitação - Seção de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200 1.15.003/6-50

3.2.5. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.2.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

## 4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.3. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5.3. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar **exclusivamente via sistema os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, em campo próprio do sistema, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 5.1.1. Os arquivos deverão ser inseridos seguindo as instruções descritas no portal do site licitações-e, através do link: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/media/instrucoes-novo-licitacoes.pdf>;
- 5.1.2. Esta Administração não se responsabiliza pela impossibilidade de visualização de arquivos, acarretando em desclassificação do licitante.
- 5.2. O licitante deverá registrar sua proposta em campo próprio do sistema licitações-e, acessando o menu opções da licitação, a opção "incluir proposta". Será emitido um alerta antes da confirmação informando a necessidade da inclusão dos documentos de habilitação em outra opção.
- 5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.3.1. Valor unitário para cada item que compõem o lote;
- 5.3.2. Marca e modelo do(s) produto(s) ofertado(s);
- 5.3.3. Fabricante;
- 5.3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3.5. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.6.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.6.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.6.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.6.** ou **5.7.** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.10.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico desta Administração e no sistema licitações-e.
- 5.11. A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 5.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.11.2.1. Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.
- 5.11.3. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.11.3.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.3.2. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Encerrada a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.
- 5.13. Para os fins do item 5.12., entende-se por empate aquelas situações em que os lances ofertados pela ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance classificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

5.14. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 5.12., quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de lote correspondente à Cota Reservada correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

5.15. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 5.12., sem que se configure a situação descrita no subitem 5.13., a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.2.2. Empresas brasileiras;

5.16.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

## 6. DA PROPOSTA ENVIADA AO PREGOEIRO

6.1. O licitante terá **24 (vinte e quatro) horas** para enviar a proposta readequada, através do sistema, após a convocação por parte do pregoeiro, devendo obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos de forma clara e expressa:

a) Número do processo e do pregão.

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.

d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.

• No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

• E, entre preços unitários e totais, os primeiros.

e) Descrição precisa do item.

f) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

6.1.2. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.3. A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada, idêntica a apresentada no sistema licitações-e, sob pena de **desclassificação**, quando aplicável.

6.1.4. **Não serão admitidos valores unitários ou totais acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo, bem como quaisquer valores superiores aos informados na proposta eletrônica.**

6.1.4.1. **Quando ocorrer a situação descrita, a licitante terá sua proposta desclassificada.**

6.1.5. Verificar no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)** quanto à **AMOSTRA/CATÁLOGO** descritivo, **local de retirada e entrega dos mesmos**, documentos a serem entregues com as amostras, quando aplicável, além das demais informações nele contidas.

6.1.6. Negociações de preços após finalizada a etapa de lances não implicam na suspensão do prazo de inserção de proposta readequada no sistema, conforme previsto no item 6.1. do Edital.

6.2. O **prazo de validade da proposta** é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 6.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- 6.6.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.
- 6.9. A Equipe recomenda aos Licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar o Contrato com o Município.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 7.6. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.2. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 7.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 7.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
  - 7.6.3. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Relação de Apenados:
    - 7.6.3.1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes;
    - 7.6.3.2. Relação das pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial.  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>
  - 7.6.4. Corregedoria Geral da Administração do Governo do Estado de São Paulo - Sanções Administrativas - Impõem a pessoas físicas e jurídicas a proibição de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de São Paulo. <http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>
  - 7.6.5. Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:12943541728647::NO:3,4,6::>
  - 7.6.6. Conselho Nacional de Justiça [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- 7.7. Constatada a ausência de condições de participação, o Pregoeiro considerará o licitante impedido de participar do certame.
  - 7.7.1. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.9. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 7.9.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.10. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
  - 7.11.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

7.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.12.1. Contiver vícios insanáveis;

7.12.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.12.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.12.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.13. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.13.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.13.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.13.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.13.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.13.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta, sendo o mesmo desclassificado.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações poderão ser divulgados por meio de mensagem no sistema, ou através de outro meio hábil de divulgação para todos os participantes.

7.15.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2018.

8.4. O pregoeiro poderá verificar em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.4.1. As certidões verificadas que tiverem emissão imediata serão consideradas para fins de habilitação.

8.4.2. A Administração não se responsabiliza pela emissão de certidões que dependam de recolhimento de taxa e/ou emolumentos para a sua efetiva emissão.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação técnica serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

8.5.1. Deverá ser encaminhado junto com a documentação de habilitação, **catálogo** ou **folder** que permita identificar perfeitamente o produto ofertado, contendo foto e descrição detalhada do produto.

8.6. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro, com o apoio da equipe poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.1.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. Para fins de **habilitação**, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

8.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.11.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.11.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

8.11.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.11.3.1.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

8.11.3.1.2. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

8.11.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

8.11.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa, obtida em SP no site [www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf) ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.

8.11.4. Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 8.3.3.1.)

8.11.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.11.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.11.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.247/2010, conforme Anexo III deste edital.

8.11.7.1. Como condição de enquadramento deverá ser observado o faturamento bruto, apurado através de Balanço Patrimonial, conforme legislação vigente.

8.11.8. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

8.11.8.1. O prazo assegurado no subitem 8.11.8 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado arrematante do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.11.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.11.8. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.12. O documento a ser apresentado relativo à **habilitação jurídica** será o seguinte:

8.12.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.13. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à qualificação técnica serão os seguintes:

8.13.1. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificados no contrato social vigente da licitante.

8.13.2. Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo I, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.

8.14. A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será composta pelos seguintes documentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

**8.14.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. O mesmo se aplica as empresas que mantêm escrituração digital, devendo apresentar, além dos itens mencionados, o recibo de entrega no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), com a respectiva chave de autenticação.

**8.14.1.1.** As microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses **deverão** apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**8.14.1.2.** O Balanço patrimonial relativo aos itens anteriores **deve conter, no mínimo**, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.

**8.14.1.3.** A única exceção permitida ao item **8.14.1.2.** diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.

**8.14.2.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

**8.14.2.1.** Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**8.15.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

**8.16.** Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado por *e-mail* para que **manifeste seu interesse em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação**. Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do item 6.1 para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

**8.16.1.** **É de inteira responsabilidade do licitante o cadastro de seus dados no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.**

**8.16.1.1.** **Caso não seja possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.**

**8.17.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**8.18.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**8.19.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

**8.20.** Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem **8.7.1 e 8.7.2.**

## 9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

**9.1.** O valor máximo fixado para o presente edital é de **R\$ 4.604.826,58 (Quatro milhões, seiscentos e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

**10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail [licitacao@saocarlos.sp.gov.br](mailto:licitacao@saocarlos.sp.gov.br)

**10.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

**10.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DOS RECURSOS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações posteriores.

12.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

13.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

13.3. Fica estabelecida a obrigação da retenção na fonte do imposto de renda a todos os contratos vigentes e vindouros firmados pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, em observância das hipóteses de retenção de imposto de renda previstas no Decreto Municipal nº 551/23 e na IN RFB nº 1234/2012:

13.3.1. A contratada fica obrigada a destacar o valor de imposto de renda a ser retido pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado ou comprovação conforme §§ 5º e 6º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 551/23, sob pena de não aceitação ou devolução do documento fiscal para ajustes necessários.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha: 475 - Dotação: 18.02.10.301.2076.2.133.3.3.90.30.02.3010000 (Fonte 02 – Recurso Estadual)

Ficha: 499 - Dotação: 18.02.10.301.2076.2.137.3.3.90.30.01.3100000 (Fonte 01 – Tesouro Municipal)

Ficha: 486 - Dotação: 18.02.10.301.2076.2.135.3.3.90.30.05.3010000 (Fonte 05 – Recurso Federal)

Ficha: 525 - Dotação: 18.02.10.302.2077.2.139.3.3.90.30.01.3100000 (Fonte 01 – Tesouro Municipal)

Ficha: 517 - Dotação: 18.02.10.302.2077.2.138.3.3.90.30.05.3100000 (Fonte 05 – Recurso Federal)

Ficha: 480 - Dotação: 18.02.10.301.2076.2.133.4.4.90.52.02.3010000 (Fonte 02 – Recurso Estadual)

Ficha: 508 - Dotação: 18.02.10.301.2076.2.137.4.4.90.52.01.3100000 (Fonte 01 – Tesouro Municipal)

Ficha: 492 - Dotação: 18.02.10.301.2076.2.135.4.4.90.52.05.3010000 (Fonte 05 – Recurso Federal)

Ficha: 532 - Dotação: 18.02.10.302.2077.2.139.4.4.90.52.01.3100000 (Fonte 01 – Tesouro Municipal)

Ficha: 523 - Dotação: 18.02.10.302.2077.2.138.4.4.90.52.05.3100000 (Fonte 05 – Recurso Federal)

Ficha: 539 - Dotação: 18.02.10.302.2077.2.140.4.4.90.52.05.3100000 (Fonte 05 – Recurso Federal)

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 16. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 17. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que terá a incumbência de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 1º, parágrafo único, inciso III, do Decreto Municipal nº. 065 de 14 de março de 2007 e suas alterações posteriores, cabendo, contudo, à Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico a condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços.

17.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos no artigo 3º, §2º, do Decreto Municipal nº. 065/07, em especial:

17.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

17.2.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

17.3. Fica fixado como órgão participante do Registro de Preços, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 065/07 e suas alterações posteriores, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 18.1.4.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.5.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.6.** Fraudar a licitação
- 18.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.7.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.7.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.7.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.8.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.9.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1.** Advertência;
- 18.2.2.** Multa;
- 18.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2.** As peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 18.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 18.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**19.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**19.4.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**19.4.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**19.5.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**19.6.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.7.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

**19.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**19.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**19.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**19.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <http://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2024@saocarlos.sp.gov.br>, ou em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

**19.12.** A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**19.13.** Fica a Contratada obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, caso esta esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

**19.14.** Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

São Carlos, 23 de XXXXjulhoXXX de 2024

**JÔRA TERESA PORFÍRIO**  
Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

### ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

#### DECLARAÇÃO

**A Empresa** (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico - e-mail, este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 093/2024, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas declarada de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

São Carlos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO II – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 01/2020)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

---

### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

**RESPONSÁVEL: (NOME, CARGO, E-MAIL E ASSINATURA)**

**Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações*

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

---

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e inscrição estadual nº XXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº XXXXXXXX-X, do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico nº 093/2024, declara expressamente, sob as penas da Lei (art. 299 CP), conheço integralmente a Lei Complementar 123/06 e encontro-me legalmente apto a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V da Lei, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do art. 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o §4º do mesmo artigo.

Atenciosamente,

---

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

### ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

#### 1 – DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

|  |
|--|
| <b>ÓRGÃO:</b> Secretaria Municipal de Saúde                        |
| <b>ENDEREÇO:</b> Avenida São Carlos, 991 – Centro – CEP. 13560-002 |
| <b>CIDADE:</b> São Carlos  |
| <b>SECRETÁRIA DE SAÚDE:</b> Jôra Teresa Porfírio                   |

#### 2 – OBJETIVO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para aquisição de equipamentos hospitalares para utilização nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos.

A aquisição de equipamentos hospitalares não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### 3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de São Carlos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conta hoje com uma rede de unidades de saúde composta por 11 Unidades Básicas de Saúde (UBS), 24 Unidades de Saúde da Família (USF), 01 Centro Municipal de Especialidades (CEME), 01 Centro de Atendimento a Infecções Crônicas (CAIC), 01 Ambulatório Oncológico, 03 Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) com 06 consultórios de especialidades, 32 consultórios odontológicos para atendimento ambulatorial nas UBSs e USFs, 06 unidades farmacêuticas para distribuição de medicamentos sendo 01 unidade para atendimento de medicamentos de alto custo, 01 unidade para atendimento Ambulatorial de Cuidados Especiais em Gestação (ACEG), 01 Unidade para Acompanhamento e Intervenção Neonatal Precoce em Bebês de Alto Risco (SAIBE) e 03 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS AD, CAPS Mental e CAPS Infante-Juvenil).

Todas as Unidades supracitadas atendem a população do município de São Carlos e são referência de atendimento para as cidades da microrregião (Ibaté, Dourado, Descalvado, Ribeirão Bonito e Porto Ferreira).

As aquisições dos Equipamentos a ser licitado destinam-se a reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas unidades supracitadas. Devido ao crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, a referida aquisição visa a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS. Tal aquisição se faz necessária, em virtude dos móveis ora pleiteados, serem utilizados para a substituição dos existentes que se encontram depreciados e obsoletos pelo longo período de sua utilização, móveis com baixa patrimonial e/ou inexistirem nos locais assistidos.

Tal aquisição também contempla e possibilita a eminente inauguração da Unidade de Saúde da Família “Vida Nova São Carlos”, localizada a Rua Regit Arab, Bairro Cidade Aracy. Unidade já está em fase final de reforma e aguarda a estruturação de equipamentos e móveis para início dos atendimentos à população local.

#### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do material deverá ser entregue após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo este sujeito à emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou documento similar;

A Ata de Registro de Preços terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

Realizar a entrega no prazo e local conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do serviço.

#### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa do percentual de preço é baseada em pesquisas feitas junto a empresas autorizadas no ramo e de consultas a bancos de preços em licitações, de acordo com contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos. Conforme segue anexo o mapa de preços.

#### 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A licitante deverá:

- Cumprir todas as obrigações constantes no termo de Referência, e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Entregar o material com observância das especificações previstas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia/validade ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado.
- As obrigações da contratada estão discriminadas no Termo de Referência.

Os equipamentos foram agrupados em conjuntos tendo em vista que são itens que devem compor um bloco uniforme com especificações compatíveis.

#### 7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O cálculo de quantidade solicitada foi baseado nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde no período de 12 meses.

| LOTE | ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | QTDE |
|------|------|--|------|
| 01   | 01   | <b>LARINGOSCÓPIO ADULTO (C/ 05 LÂMINAS)</b> Cabo em metal inoxidável Convencional MÉDIO, esterilizável e autoclavável. Lâminas em aço inoxidável à prova de ferrugem, esterilizável e autoclavável. Abertura na base do cabo. Alimentação 2 pilhas médias tipo C (pilhas inclusas). C/ 3 lâminas curvas c/ lâmpadas: Tamanhos 3,4 e 5. Com 2 lâminas retas com lâmpadas: Tamanhos 3 e 4. Incluso: 1 lâmpada sobressalente compatível e 1 Estojo com zíper para acondicionamento do cabo, lâminas e Lâmpada sobressalente. Garantia de 1 ano contra defeitos fabricação. Certificado Anvisa. Garantia 12 meses.   | 30   |
|      | 02   | <b>LARINGOSCÓPIO INFANTIL (C/ 05 LÂMINAS)</b> Cabo em metal inoxidável Convencional PEQUENO, esterilizável e autoclavável. Lâminas em aço inoxidável à prova de ferrugem, esterilizável e autoclavável. Abertura na base do cabo. Alimentação 2 pilhas pequenas tipo AA (pilhas inclusas). C/ 3 lâminas curvas c/ lâmpadas. Tamanhos: 0, 1 e 2. C/ 2 lâminas retas c/ lâmpadas. Tamanhos: 0 e 1. Incluso: 1 lâmpada sobressalente compatível e 1 Estojo com zíper para acondicionamento do cabo, lâminas e Lâmpada sobressalente. Garantia de 1 ano contra defeitos fabricação. Registro Anvisa. Garantia 12 meses.  | 30   |
| 02   | 01   | <b>OXÍMETRO DE PULSO (DE DEDO)</b> Para aferição de SpO2 (oxigênio no sangue) e frequência cardíaca. Com Visor de led. Auto desligamento em 8 seg. Sinalizador visual do nível de bateria. Clinicamente testado. Alimentação através de pilhas AAA (Pilhas inclusas). Registro Anvisa. Garantia 12 meses.  | 100  |
| 03   | 01   | <b>OXÍMETRO DE PULSO – ADULTO, INFANTIL E NEONATAL.</b> Visor LCD colorido. Medição de SpO2, Frequência de pulso, Tela de onda pletismográfica, Alarme áudio/visual, Relógio. Desligamento automático para economia de energia após 10 minutos ociosos. Indicadores: Sensor desconectado, Status da bateria, Sinal fraco, alarmes, data/hora. Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. Alta precisão, clinicamente testado; Memória interna dos eventos. Alimentação bivolt automático. Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. através de pilhas "AA" Ni-MH recarregável. Pilhas AA (INCLUSAS). Acessórios inclusos: 1 Sensor SpO2 Adulto, 1 Sensor tipo Y neonatal, 1 Bolsa para transporte. Pilhas. Certificado pelo INMETRO. Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses. | 40   |
| 04   | 01   | <b>OTOSCÓPIO.</b> Com lâmpada Xenon 2,5 v. Regulagem de intensidade de luz. Engate com sistema de rosca. Cabo de metal com capa antiderrapante. Cabeçote de metal cromado. Acompanha 05 espúculos permanentes, autoclaváveis, em diferentes medidas e estojo para acondicionamento. Funcionamento com 2 pilhas (INCLUSAS). Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.  | 100  |
| 05   | 01   | <b>OTOSCÓPIO DE PAREDE (COM TRANSFORMADOR 3.5V)</b> Otoscópio: Transmissão da luz por Fibra Óptica, Lâmpada de Xenon Led 3.5V, Lente giratória com aumento de 3 vezes, Cabeça altamente resistente à impactos, Conexão para otoscopia pneumática. Transformador de parede 3.5V: Possui Cabo elétrico com extensão em espiral, Cabo com reostato para controle de intensidade da luz. Sistema de acionamento automático da luz. Alimentação bivolt automático. Homologado pelo INMETRO. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.  | 30   |
| 06   | 01   | <b>AMBU ADULTO.</b> Kit reanimador manual adulto em silicone completo com reservatório. Possui bico conector para rede de gases. Totalmente autoclavável, com exceção do reservatório de oxigênio e da extensão. Possui balão de silicone translúcido e autoclavável (1600 ml). Máscara facial adulto em silicone. Válvula unidirecional. Inclusos: 01 reanimador manual em silicone tamanho adulto. 01 máscara em silicone tamanho adulto. 01 kit reservatório (2500ml). Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.  | 40   |
|      | 02   | <b>AMBU INFANTIL.</b> Kit reanimador manual infantil em silicone completo com reservatório. Possui bico conector para rede de gases. Totalmente autoclavável, com exceção do reservatório de oxigênio e da extensão. Possui balão de silicone translúcido e autoclavável (500 ml). Máscara facial infantil em silicone. Válvula unidirecional. Inclusos: 01 reanimador manual em silicone tamanho infantil. 01 máscara em silicone tamanho infantil. 01 kit reservatório (1000ml). Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.   | 40   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

|    |    |  |     |
|----|----|--|-----|
| 07 | 01 | <b>ESFIGOMANÔMETRO ADULTO (C/ ESTETO)</b> Aparelho de pressão arterial com braçadeira tamanho ADULTO. Manguito em PVC antialérgico. Braçadeira aprovada pelo inmetro, em nylon, com fecho de contato. Péra confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex, de alta resistência, sem emendas de subpeças e perfeita vedação. Válvula fabricada em latão cromado. Manômetro mecânico, tipo aneróide. Estetoscópio duplo com ângulo de alumínio, com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico. Com sino e anel de PVC. Certificado de calibração pelo INMETRO e 100% com selo de verificação inicial; Certificado ANVISA. Incluso: Manual de instruções, e estojo p/ transporte. Garantia mínima 02 anos (exceto braçadeira 01 ano).   | 150 |
|    | 02 | <b>ESFIGOMANÔMETRO INFANTIL (C/ ESTETO)</b> Aparelho de pressão arterial c/ braçadeira tamanho INFANTIL. Manguito em PVC antialérgico. Braçadeira aprovada pelo inmetro, em nylon, com fecho de contato. Péra confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex, de alta resistência, sem emendas de subpeças e perfeita vedação. Válvula fabricada em latão cromado. Manômetro mecânico, tipo aneróide. Estetoscópio duplo com ângulo de alumínio, com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico. Com sino e anel de PVC. Certificado de calibração pelo INMETRO e 100% com selo de verificação inicial; Certificado pela ANVISA. Incluso: Manual de instruções, e estojo para transporte. Garantia mínima de 02 anos (exceto braçadeira 01 ano).  | 100 |
|    | 03 | <b>ESFIGOMANÔMETRO OBESO (C/ ESTETO)</b> Aparelho de pressão arterial com braçadeira tamanho OBESO. Manguito em PVC antialérgico. Braçadeira aprovada pelo inmetro, em nylon, com fecho de contato. Péra confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex, de alta resistência, sem emendas de subpeças e perfeita vedação. Válvula fabricada em latão cromado. Manômetro mecânico, tipo aneróide. Estetoscópio duplo com ângulo de alumínio, com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico. Com sino e anel de PVC. Certificado de calibração pelo INMETRO e 100% com selo de verificação inicial; Certificado pela ANVISA. Incluso: Manual de instruções, e estojo para transporte. Garantia mínima de 02 anos (exceto braçadeira 01 ano).   | 100 |
| 08 | 01 | <b>APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO.</b> Totalmente automático. Braçadeira Universal, permite medição em braços de circunferências de 22 a 42 cm). Visor: digital LCD; Intervalo de medição: 0 a 299 mmHg; Pulso: 40 a 180 batimentos/min; Precisão: pressão: $\pm 3$ mmHg; Pulso: $\pm 5\%$ da leitura do visor; Enchimento: lógica difusa controlada por bomba elétrica; Esvaziamento: válvula de liberação de pressão automática; Detector de batimentos irregulares; Detector de movimento corporal; Guia de colocação correta da braçadeira; Método de medição: oscilométrico; Modo de operação: contínuo; Classificação: IP 20; Fonte de alimentação: 4 pilhas "AA" de 1,5V. Manual de instruções em português. Indicação de arritmia cardíaca. Indicação de movimentação excessiva. Garantia mínima de 2 anos. Acompanha estojo de proteção. Produto c/ selo do Inmetro e Certificado e Registrado na Anvisa.  | 150 |
| 09 | 01 | <b>ASPIRADOR DE SECREÇÃO.</b> Unidade de sucção portátil, de fácil higienização, com filtro anti-bactéria; silencioso, para uso em Atendimento hospitalar; com capacidade para aspirar líquidos, sangue, vômitos e outras secreções espessas. Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; Frasco coletor de no mínimo 800ml, Válvula de segurança contra transbordamento do frasco; fluxo de ar entre 18 e 25l/min.; peso máximo 3.5kg. Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção e visor de fácil leitura da pressão (vacuômetro); Filtro para proteção contra contaminação cruzada; bateria com autonomia de no mínimo 40 minutos em uso, com indicador de carga baixa; alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt); Comprimento do cabo de alimentação no mínimo 180 cm; Garantia mínima de 12 meses. Acompanha manual técnico. Registro na ANVISA.   | 12  |
| 10 | 01 | <b>CARDIOTOCOGRAFO.</b> Display touchscreen colorido de no mínimo 8". Monitoração não invasiva e simultânea de gestação de gêmeos. No exame de gêmeos permite visualizar o traçado de ambos os fetos em telas distintas. Permite visualizar traçado característico e número absoluto dos parâmetros: frequência cardíaca fetal (FCF) em batimentos por minuto e contração uterina. Painel de controle com teclas de membrana com funções dedicadas, atalhos, ícones indicativos de função e luzes indicadoras. Impressora térmica integrada, impressão dos exames realizados, em formato contínuo ou em um formato predefinido em carta e/ou A4. Permite o uso de papel fax e diferentes velocidades de impressão. Possui conexões para transdutores de Doppler por Ultrassom e TOCO. Conexões ethernet, USB e conversor USB Wifi. Alarmes sonoros e visuais para fácil reconhecimento de eventos relacionados ao paciente ou equipamento. Incluso: Bateria recarregável de Li-ion com duração de até 3 horas em uso contínuo, Alça de transporte, 01 Transdutor TOCO; 01 Transdutor US; 01 Transdutor US gemelar; 01 Marcador de eventos; 01 Estimulador sonoro fetal; 01 Cinta elástica para fixação dos transdutores; Papel termo sensível. Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. | 02  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

|    |    |   |    |
|----|----|---|----|
| 11 | 01 | <p><b>ELETROCARDIOGRAFO.</b> Aparelho utilizado para realização de exames de ECG (Eletrocardiograma) de diagnóstico nas 12 derivações, para uso em pacientes adultos e pediátricos, em ambiente hospitalar. Características gerais Alimentação elétrica: bivolt automático; Características Técnicas Aparelho de eletrocardiografia compacto e portátil, com conexão com computador para transferência de exames; Conexão com computador deve ser com no mínimo portas WIFI, USB ou Ethernet, em formato DICOM, HL7; Impressora térmica para papel tipo A4 ou rolos de 210mm de largura aproximadamente; Deve possibilitar que os exames sejam enviados em formato PDF para computador, por USB ou Cartão memória; Permitir a identificação numérica do paciente, idade e sexo; As mensagens, medidas e informações mostradas na tela, e nos relatórios, devem estar no idioma português; Possibilidade de impressões/cópias dos últimos 100 exames, no mínimo; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 250 exames; Tela de no mínimo 7 polegadas, para visualização das 12 derivações simultâneas; Dados do ECG: Sinal ou pulso de calibração 1 mV; 500 amostras/s por canal; Filtros de ruídos e tremores musculares; Proteção contra descarga de desfibrilador; Aquisição digital de 12 derivações simultâneas; Sensibilidade deve incluir no mínimo: 5, 10, 20 mm/mV; Laudo/interpretação: possuir algoritmo de interpretação automática de todas as derivações e análise das medidas FC e segmento QT para suporte a decisão clínica. Dados da impressão: O registro deve apresentar, no mínimo as 12 derivações, pulso de calibração, Velocidade de registro 25 e 50 mm/s, identificação do paciente e medidas dos segmentos cardíacos. Acessórios 01 (um) cabo de força para alimentação elétrica; 01 (um) cabo para conexão ao computador, se necessário; 01 (um) cabo de paciente 10 vias, com pino banana; 01 conjunto de eletrodos reutilizável para uso adulto formado por 04 (quatro) eletrodos para membros tipo clip e 06 (seis) eletrodos de sucção para o tórax; Todos os materiais e softwares para instalação do equipamento devem estar inclusos no fornecimento, assim como todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do eletrocardiógrafo; 01 carrinho de transporte. - Exigências Atender as normas NBR IEC 60601 1 e a NBR IEC 60601 1 2; - O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português; - Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa, em português.</p> | 40 |
| 12 | 01 | <p><b>DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO.</b> Com tecnologia de onda bifásica de baixa energia até escala de 200 J de choque, reconhecendo e identificando a necessidade de desfibrilação. Adaptável a qualquer paciente, adulto ou criança. Deverá possuir sistema automático de avaliação de ECG, p/ identificação da necessidade de choque. Realizar análise automática da impedância torácica do paciente c/ energia configurável com doses iniciais de 150 joules para adultos e no mínimo 50 joules para crianças. Caso o choque não seja indicado, o equipamento deve auxiliar, por comando de voz, o usuário a aplicar manobras de RCP indicando frequência e profundidade das compressões durante a RCP. O equipamento deverá realizar orientações de operação por comando de voz e sinais visuais e/ou sonoros, tudo em língua portuguesa (Brasil). O equipamento deverá possuir botão liga/desliga, botão de choque luminoso, visor de cristal líquido ou compatível para visualização de instruções, contador de choques, tempo de atendimento e traçado de ECG. Visualização do status da bateria com alarme sonoro e luminoso para nível baixo. Alimentação: bateria de longa duração com capacidade mínima de 200 choques ou 3 anos em stand by. Possibilidade de verificação periódica da carga da bateria, dos circuitos internos e do software. Construído em material resistente a vibrações, calor, umidade, poeira, secreções e água. Conexões com o paciente elétrica/e isoladas (proteção elétrica). Incluso: 01 DEA; 01 bateria de longa duração; 01 bolsa com alça para acondicionamento do DEA e dos acessórios; 01 manual de usuário; 02 pares de eletrodos autoadesivos para adultos e 01 par de eletrodos auto adesivos infantil. Registro na ANVISA. Certificações em conformidade com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-4. Grau de proteção IP55. Garantia mínima 3 anos.</p>  | 20 |
| 13 | 01 | <p><b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – tipo 1.</b> Motor de no mínimo 2,0 HP. Isento de óleo. 01 cabeçote. 2 pistões. Deslocamento de ar de no mínimo 10PCM – 280l/min Pintura interna e externa eletrostática a pó. Nível de ruído de no máximo 65 dB. Tensão de trabalho 220V, monofásico. Reservatório de 100 litros. Válvula reguladora de pressão e registro acoplado ao reservatório com dois manômetros. Pressão de trabalho máxima de 120 PSI. Com pés de borracha anti vibração (vibra stop). Garantia 12 meses. Possui selo de aprovação INMETRO e NR13.</p>   | 20 |
|    | 02 | <p><b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – tipo 2.</b> Motor de no mínimo 4,0 HP. Isento de óleo. 02 cabeçotes. 4 pistões. Deslocamento de ar de no mínimo 20PCM – 560l/min Pintura interna e externa eletrostática a pó. Nível de ruído de no máximo 65 dB. Tensão de trabalho 220V, monofásico. Reservatório de 100 litros horizontal. Válvula reguladora de pressão e registro acoplado ao reservatório com dois manômetros. Pressão de trabalho máxima de 120 PSI. Rotação de 1700 RPM. Com pés de borracha anti vibração (vibra stop). Garantia 12 meses. Possui selo de aprovação INMETRO e NR13.</p>  | 20 |
|    | 03 | <p><b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – tipo 3.</b> Motor de no mínimo 6,0 HP. 4,47kw. Isento de óleo. 03 cabeçotes. Diâmetro de saída ¾". Deslocamento de ar de no mínimo 30PCM – 850l/min. Pressão máxima de 120PSI – 8,3 Bar. Pintura interna e externa eletrostática a pó. Nível de ruído de no máximo 65 dB. Tensão de trabalho 220v, trifásica. Reservatório de no mínimo 260 litros. Válvula reguladora de pressão e registro acoplado ao reservatório com dois manômetros. Rotação de 1750 RPM. Com pés de</p>  | 10 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

|    |    |  |    |
|----|----|--|----|
|    |    | borracha anti vibração (vibra stop). Garantia 12 meses. Possui selo de aprovação INMETRO e NR13.   |    |
| 14 | 01 | <b>RAIO X ODONTOLÓGICO:</b> De parede. Braço pantográfico. Área útil de no mínimo 1,4mts. Potência de 1200VA. Potência/Cabeçote: 70 KVP. Amperagem/Cabeçote: 7 mA. Braços e suportes em aço com cantos arredondados. Articulações com rolamentos. Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais, evita disparos consecutivos, eliminando exposições desnecessárias à radiação e ao superaquecimento. Controle Eletrônico: regulagem de tempo através de teclado de membrana, com visualização através de LEDs. Sistema de dupla colimação, eliminando a formação de raios secundários no feixe principal. Câmara de expansão superdimensionada. Cilindro direcional revestido internamente com chumbo. Voltagem 110V. Cabo de alimentação removível, padrão ABNT. Incluso suporte de parede. Certificado Anvisa. Certificado INMETRO. Garantia 12 meses.  | 20 |
| 15 | 01 | <b>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO:</b> Ultrassom odontológico com bomba peristáltica, com regulagem do fluxo de água, com transdutor composto de sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas, com frequência entre 30.000 e 32.000Hz. Reservatório translúcido removível para líquidos. Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração. Permite realização de trabalhos a seco. Ajuste fino de potência. Acompanha 05 insertos (G1, G2, G4, P1 e E1) e chave de aperto. Peça de mão com capa removível e autoclavável. Pedal para acionamento. Iluminação a LED. Bivolt automático 110V/220V. Certificado Anvisa. Garantia 12 meses.  | 30 |
| 16 | 01 | <b>SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL INTRAORAL.</b> Aplicação: Odontologia. Equipamento com sistema de Rx Digital Periapical/Bite Wing via Sensor com cabo USB. O equipamento deve permitir diagnóstico nítido, preciso e seguro; nos processos de captura de radiografias intraorais, com captura em tempo real; deve permitir o gerenciamento digital das imagens radiográficas captadas; o sistema deve possuir sensor tipo CMOS, que gere imagens com resolução mínima de 25 pares de linha por milímetro, com tamanho de 20 x 30 mm de área ativa, com conexão via USB 2.0; o sensor deve ser reforçado internamente com silicone, a fim de ser resistente à queda ou choque; deve ser compatível com qualquer equipamento de raios X intraoral; deve vir acompanhado de software em português, que possa ser instalado em quantos computadores forem necessários, sem limite de licença; deve oferecer os seguintes recursos para processamento, manipulação e ajuste da imagem: rotação, zoom, ajuste de brilho, contraste e gama, inversão de cores, inserção de texto, setas, círculos, seleção e recorte de áreas, medição de ângulos e segmentos, barra para laudos/diagnóstico, odontograma e comparação de imagens em tela cheia; deve permitir que as imagens sejam salvas em diversos formatos, principalmente nos formatos TIFF, BITMAP, PNG, DICOM e JPG; deve gerar laudos em formato PDF ou similar; o software deve permitir o compartilhamento de imagens por e-mail; Características Adicionais: Tecnologia CMOS; deve vir acompanhado de jogo completo de posicionadores autoclaváveis com pelo menos 4 peças diferente para tomadas radiográficas intraorais; deve vir acompanhado de cabo USB 2.0 de no mínimo 3 metros resistente e de fácil substituição pelo usuário. Possuir garantia mínima de 12 meses. Possuir assistência técnica do fabricante no estado de São Paulo, informando os respectivos contatos e endereços. Ter facilidade de um curso pelos fabricantes com todas as informações de uso e instalação do produto. Possuir registro na Anvisa. | 50 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

|    |    |   |     |
|----|----|---|-----|
| 17 | 01 | <b>CONSERVADOR DE VACINA.</b> Equipamento vertical, de formato interno e externo retangular, específico p/ guarda científica de vacinas. Faixa de trabalho de 2° C a 8°C. Capacidade interna mínima de 280 litros. Gabinete interno em aço inoxidável. Porta de vidro c/ camada tripla com sistema anti embaçante e perfil de alumínio. Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético. Gabinete externo em chapa de aço, inclusive parte traseira, com pintura eletrostática. Com no mínimo 04 gavetas em aço inoxidável removíveis, com corrediças duplas com sistema de contra porta em acrílico transparente. Dobradiças internas em aço inox. Com 4 rodízios giratórios com travamento. Refrigeração por ventilação interna de ar forçado por micros ventiladores. Luz de led interna com acionamento automático por abertura de porta e temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada. Chave geral liga/desliga. Sistema de degelo automático seco para evaporação da condensação na parte traseira do conservador. Tensão 110volts 50/60 Hz. Pannel em LCD, único, com exibição simultânea de temperatura de: momento/máxima/mínima, com nível de carga de bateria, data/hora. Indicação visual de todos os eventos que ocorrem, em refrigeração, equipamento ligado, sem rede elétrica, sistema de emergência em atividade, bateria baixa, porta aberta, erro de temperatura. Menu para programação de tempo de alarme, tempo de lâmpada acesa, tempo de porta aberta diretamente no pannel frontal. Display com visores grandes para visualização de temperatura à distância, com número decimal 0,1°C. Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de no mínimo 3 anos. Porta USB no pannel frontal para coleta de dados via pen drive e exportação de dados criptografados, em pdf, gerando relatórios e gráficos (pdf). Sistema que reestabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca de energia. Sistema de travamento de programação com senha. Sistema de teste de alarmes simulado. Software de monitoramento via cpu com emissão de relatórios e gráficos de temperaturas, obtidas via porta USB. (pendrive deverá ser fornecido junto ao equipamento). Sistema com discagem e/ou envio de mensagem SMS para até 8 números de telefone pré estabelecidos sempre que a temperatura atingir níveis críticos ou falta de energia. Controlador de tensão elétrica. Estabilizador de voltagem. Sistema de alarme sonoro/visual para eventos. Sistema de segurança acoplado ao gabinete, com capacidade de autonomia de energia por até 48h em caso de falta de energia convencional e que garanta o funcionamento de todas as funções do equipamento. Registro na ANVISA. Certificação ISO 13485. Certificação INMETRO. Manual em português. Garantia 12 meses. Assistência técnica autorizada no estado de São Paulo num raio de até 150km de São Carlos/SP. | 30  |
| 18 | 01 | <b>TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO (SEM CONTATO)</b> Medição por proximidade sem promover o contato entre o termômetro e o paciente; Visor de LCD grande, legível e iluminado; Tempo de leitura da temperatura em no máximo 3 segundos; Sensor infravermelho; Unidade de medida em °C; Alarme de alerta para alta temperatura com alteração na cor do visor. Alimentação com 02 pilhas tipo AAA 1,5V (Pilhas alcalinas inclusas). Certificado pela ANVISA e INMETRO. Garantia de 12 meses.   | 150 |
| 19 | 01 | <b>EQUIPAMENTO PARA SEDAÇÃO CONSCIENTE COM ÓXIDO NITROSO:</b> Conjunto de equipamentos para sedação inalatória, composto de óxido nitroso e oxigênio, instalado em pedestal com rodízios, para fixação do misturador e transporte dos cilindros de gases, mangueiras de oxigênio e óxido nitroso e oxímetro de pulso com as seguintes características mínimas: Aparelho misturador oxigênio e óxido nitroso automático e digital, com regulagem automática das porcentagens de Óxido Nitroso (N2O) e Oxigênio (O2) por um único botão de controle. Blender e escala expandida de 220 mm de comprimento, com leitura individual para cada gás (N2O-O2); Estrutura: suporte com rodízio; bloco fluxômetro com botões fluxo e mistura; bolsa reservatória de 03 (três) litros; conjunto completo com mangueiras para fornecimento dos gases e sistema de exaustão do óxido nitroso exalado pelo paciente; Sistemas de segurança: interromper o fornecimento de N2O se a alimentação de O2 for interrompida ou se a pressão de O2 for reduzida abaixo de um limite crítico; segurança contra hipóxia, garantindo uma concentração mínima de 30% de O2 na mistura fornecida ao paciente, válvula antiasfixia que permite a entrada de ar na falta de N2O/O2; Acompanha: conjunto/suporte portátil para os cilindros, O2 (dois) cilindros em alumínio com registros e reguladores de pressão, com cargas completas e capacidade mínima em cada de 03 (três) litros, sendo 01 (um) de Oxigênio (O2) e 01 (um) de Óxido Nitroso (N2O); máscaras de silicone esterilizáveis em autoclave nos tamanhos P, M, G. Atender ao preconizado na(s) norma(s) ABNT NBR aplicável(is); registro na ANVISA; Deve incluir instalação e garantia completa com manutenção corretiva pelo período mínimo de 24 meses.   | 02  |
| 20 | 01 | <b>SELADORA.</b> Seladora de pedal grau cirúrgico. Barra de selagem para embalagem de até 30 cm. Largura mínima da selagem 12mm. Controle automático de temperatura. Tensão 127 ou bivolt automático. Acionamento por alavanca. Potência mínima 120W. Tamanho aproximado da máquina 380x380x180 mm. Incluso suporte de papel grau cirúrgico. Guillotina acoplada. Certificado ANVISA. Garantia de 12 meses.   | 50  |
| 21 | 01 | <b>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO:</b> Caneta de Alta Rotação, autoclavável a até 135°C. Conexão tipo Borden 02 furos. Com rolamento cerâmico e turbinas micro balanceadas. Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha, minimizando ruído. Spray triplo. Fixação das brocas sistema Push Botton, dispensa a utilização do saca-brocas. Rotação até 420.000 RPM. Certificado na Anvisa. Garantia de 12 meses.   | 300 |
| 22 | 01 | <b>INCUBADORA BIOLÓGICA.</b> Capacidade mínima para 4 indicadores biológicos simultâneos. Câmara de   | 100 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

|    |    |  |    |
|----|----|--|----|
|    |    | incubação em alumínio. Temperatura de Incubação: 60°C; Potência mínima de 10 Watts. Com led indicativo. Tampa protetora translúcida. Bivolt automático. Garantia mínima de 12 meses.   |    |
| 23 | 01 | <b>DETECTOR FETAL PORTÁTIL.</b> Equipamento de uso obstétrico, tipo portátil, digital. Para detecção e ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª - 12ª semana de gestação, leitura por método ultrassom através de um transdutor com frequência nominal aproximada de 2.0MHz, alto falante embutido com potência mínima de 5,0W. Gabinete plástico/ABS de alta resistência com encaixe para fixação da sonda Doppler (transdutor). Deve ter tela de LCD colorida, com indicação de bateria fraca, ritmo e batimento cardíaco (BCF) na faixa de 30 a 240 BPM, valores números e de onda de batimento cardíaco fetal. Entrada para fone de ouvido, gravador e computador. Possuir alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. Botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático. Permitir o funcionamento com pilhas alcalinas e também o uso de bateria recarregável de alimentação 110/220V - 60Hz- com cabo de força de acordo com a norma da ABNT. Deve acompanhar: 01 fone de ouvido, transdutor (sonda Doppler) 2 MHz; cabo de alimentação, manual de operação em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 meses. | 50 |
| 24 | 01 | <b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESO.</b> Balança capacidade até 300 kg. (divisões de 100g). Estrutura da base, plataforma e da coluna em aço carbono. Pintura epóxi na cor branca. Tapete antiderrapante em borra-cha. Pés reguláveis em borracha sintética. Fonte de alimentação Bivolt automático. Visor com display de 6 dígitos em Led. Régua antropométrica em alumínio até 2mts e fração de 0,5cm. Certificado pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Garantia de 12 meses.  | 30 |
| 25 | 01 | <b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL.</b> Balança com capacidade 25 kg com precisão de 100g. Bandeja anatômica de fácil higienização. Acompanha 01 colchão que proporcione mais conforto ao bebê. Acabamento esmaltado na cor branca. Bivolt (110/220V). Visor com display LED. Certificado pelo INMETRO/IPEM. Garantia 12 meses.  | 30 |

### 8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo anual para a aquisição constante neste Estudo Técnico Preliminar será o valor estimado de R\$ 4.605.579,48 (quatro milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

### 9 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

### 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

### 11 – ALINHAMENTO COM PAC

O objeto da Contratação está previsto no Plano Anual de Contratações.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

### 12 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se adquirir os materiais descritos neste ETP pelo menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

### 13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

No específico desta contratação não foi previsto possíveis impactos ambientais.

### 14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição. A aquisição dos equipamentos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios. Além disso, frisa-se que a presente aquisição atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

Aquisição de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, para utilização nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

O município de São Carlos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conta hoje com uma rede de unidades de saúde composta por 11 Unidades Básicas de Saúde, 24 Unidades de Saúde da Família, 01 Centro Municipal de Especialidades, 01 Centro de Atendimento a Infecções Crônicas, 01 Ambulatório Oncológico, 03 Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), 01 Centro de Especialidades Odontológicas com 06 consultórios de especialidades, 32 consultórios odontológicos para atendimento ambulatorial nas UBSs e USFs, 06 unidades farmacêuticas para distribuição de medicamentos sendo 01 unidade para atendimento de medicamentos de alto custo, 01 Unidade para atendimento Ambulatorial de Cuidados Especiais em Gestação (ACEG), 01 Unidade para Acompanhamento e Intervenção Neonatal Precoce em Bebês de Alto Risco (SAIBE) e 03 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS AD, CAPS Mental e CAPS Infante-Juvenil).

Todas as Unidades supracitadas atendem a população do município de São Carlos e são referência de atendimento para as cidades da microrregião (Ibaté, Dourado, Descalvado, Ribeirão Bonito e Porto Ferreira).

As aquisições dos equipamentos a ser licitado destinam-se a reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades supracitadas. Devido ao crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, a referida aquisição visa a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS. Tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem utilizados para a substituição dos existentes que se encontram depreciados e obsoletos pelo longo período de sua utilização, equipamentos com baixa patrimonial e/ou inexisterem nos locais assistidos.

Tal aquisição também contempla e possibilita a eminente inauguração da Unidade de Saúde da Família "Vida Nova São Carlos", localizada a Rua Regit Arab, Bairro Cidade Aracy. Unidade já está em fase final de reforma e aguarda a estruturação de equipamentos e móveis para início dos atendimentos à população local.

#### 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1. Os materiais deverão estar de acordo com as especificações, dentro das normas pertinentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS – PMSC/SMS/DGCA, doravante denominada Contratante.

3.2. Os materiais serão fornecidos pelas empresas Proponentes vencedoras de cada lote da licitação, que serão doravante denominadas contratadas.

3.3. Os materiais serão fiscalizados por técnicos pertencentes à Prefeitura Municipal de São Carlos, que serão doravante denominados fiscalização.

3.4. Fica entendido que as especificações de toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

3.5. Deverá ser encaminhado junto com a documentação de habilitação, **catálogo** ou **folder** que permita identificar perfeitamente o produto ofertado, contendo foto e descrição detalhada do produto.

3.6. A contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo de 07(sete) dias, a partir do recebimento da impugnação.

3.7. Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no máximo, 02 (duas) casas decimais.

3.8. A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que a concorrente examinou completamente todas as especificações, materiais cedidos pela PMSC/SMS/DGCA e documentação deste termo de referência, que comparou todas as informações entre si e obteve da PMSC/SMS/DGCA informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta.

3.9. O ato de apresentar uma proposta significa também que a proponente considerou a documentação da licitação suficiente para preparar uma proposta satisfatória.

3.10. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Contratada, desconhecimentos, incompreensões, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste Edital.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. As quantidades contratadas serão conferidas no momento da entrega dos objetos no Almoxarifado da PMSC, sendo que o recebimento dos produtos, neste ato, será considerado como recebimento provisório.

4.2. O recebimento definitivo dos produtos somente será efetivado após a conferência detalhada dos produtos, bem como da análise das especificações, da quantidade e da qualidade dos materiais, resguardando-se PMSC o direito de não aceitar produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Para essa fase, serão analisados os seguintes aspectos:

4.3. Os objetos devem ser entregues conforme o estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta, quando for o caso;

4.4. Concluindo-se que o objeto fornecido é de baixa qualidade, poderá a PMSC aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e/ou no Edital de Licitação.

4.5. Os objetos deverão ser entregues em embalagem que mantenha proteção contra prejuízos decorrentes do transporte e má conservação sem observação de cuidados necessários para manter o estado de novo.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

5.1 A empresa contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações e condições determinadas neste Termo de Referência.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Requisitar o fornecimento previsto e exigir da empresa contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionadas neste termo de referência.

6.2 Promover através de servidor o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da empresa contratada.

6.3. Cumprir as regras e condições expostas neste Termo de Referência, permitindo a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a contratada possa executar suas obrigações.

#### 7. DA ENTREGA:

7.1.A Contratada não poderá entregar qualquer material que não seja autorizado pela Contratante. Ficando a contratante no direito de não receber mercadoria que esteja em desacordo com o descritivo detalhado no referido edital do processo licitatório.

7.2.A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis, contados do momento do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Contratante.

7.3.Os materiais deverão ser entregues com certificado de garantia e manual de instrução.

7.4.A Contratante deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

7.5.A Contratante considerará o material como entregue quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pela mesma

7.6. O local para entrega dos objetos será no Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde da PMSC, situado na **Rua Orlando Marques, 131A, Bairro Jardim Nova São Carlos**

7.7. A empresa contratada deverá previamente manter contato com o Almoxarifado Central pelo telefone: (16) 3368-1935 para se informar acerca da entrega dos objetos, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

7.8 O horário de entrega deverá ser entre 08:00 e 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, a ser agendado por meio do número de telefone acima citado.

#### DESCRIPTIVO

| LOTE | ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | QTDE |
|------|------|--|------|
| 01   | 01   | <b>LARINGOSCÓPIO ADULTO (COM 05 LÂMINAS)</b> Cabo em metal inoxidável Convencional MÉDIO, esterilizável e autoclavável. Lâminas em aço inoxidável à prova de ferrugem, esterilizável e autoclavável. Abertura na base do cabo. Alimentação 2 pilhas médias tipo C (pilhas inclusas). Com 3 lâminas curvas com lâmpadas: Tamanhos 3,4 e 5. C/ 2 lâminas retas c/ lâmpadas: Tamanhos 3 e 4. Incluso: 1 lâmpada sobressalente compatível e 1 Estojo com zíper p/ acondicionamento do cabo, lâminas e Lâmpada sobressalente. Garantia de 1 ano contra defeitos fabricação. Certificado Anvisa. Garantia 12 meses.  | 30   |
|      | 02   | <b>LARINGOSCÓPIO INFANTIL (C/ 05 LÂMINAS)</b> Cabo em metal inoxidável Convencional PEQUENO, esterilizável e autoclavável. Lâminas em aço inoxidável à prova de ferrugem, esterilizável e autoclavável. Abertura na base do cabo. Alimentação 2 pilhas pequenas tipo AA (pilhas inclusas). C/ 3 lâminas curvas c/ lâmpadas. Tamanhos: 0, 1 e 2. C/ 2 lâminas retas com lâmpadas. Tamanhos: 0 e 1. Incluso: 1 lâmpada sobressalente compatível e 1 Estojo c/ zíper para acondicionamento do cabo, lâminas e Lâmpada sobressalente. Garantia de 1 ano p/ defeitos fabricação. Registro Anvisa. Garantia 12 meses.  | 30   |
| 02   | 01   | <b>OXÍMETRO DE PULSO (DE DEDO)</b> Para aferição de SpO2 (oxigênio no sangue) e frequência cardíaca. Com Visor de led. Auto desligamento em 8 seg. Sinalizador visual do nível de bateria. Clinicamente testado. Alimentação através de pilhas AAA (Pilhas inclusas). Registro Anvisa. Garantia 12 meses.  | 100  |
| 03   | 01   | <b>OXÍMETRO DE PULSO – ADULTO, INFANTIL E NEONATAL Visor</b> LCD colorido. Medição de SpO2, Frequência de pulso, Tela de onda pletismográfica, Alarme áudio/visual, Relógio. Desligamento automático para economia de energia após 10 minutos ociosos. Indicadores: Sensor desconectado, Status da bateria, Sinal fraco, alarmes, data/hora. Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. Alta precisão, clinicamente testado; Memória interna dos eventos. Alimentação bivolt automático. Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento através de pilhas "AA" Ni-MH recarregável. Pilhas AA (INCLUSAS). Acessórios inclusos: 1 Sensor SpO2 Adulto, 1 Sensor tipo Y neonatal, 1 Bolsa para transporte. Pilhas. Certificado pelo INMETRO. Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses. | 40   |
| 04   | 01   | <b>OTOSCÓPIO</b> Com lâmpada Xenon 2,5 v. Regulagem de intensidade de luz. Engate com sistema de rosca. Cabo de metal com capa antiderrapante. Cabeçote de metal cromado. Acompanha 05 espelhos permanentes, autoclaváveis, em diferentes medidas e estojo para acondicionamento. Funcionamento com 2 pilhas (INCLUSAS). Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.  | 100  |
| 05   | 01   | <b>OTOSCÓPIO DE PAREDE (COM TRANSFORMADOR 3.5V)</b> Otoscópio: Transmissão da luz por Fibra Óptica, Lâmpada de Xenon Led 3.5V, Lente giratória com aumento de 3 vezes, Cabeça altamente resistente à impactos, Conexão para otoscopia pneumática.Transformador de parede 3.5V: Possui Cabo elétrico com extensão em espiral, Cabo com reostato para controle de intensidade da luz. Sistema  | 30   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

|    |    |   |     |
|----|----|---|-----|
|    |    | de acionamento automático da luz. Alimentação bivolt automático. Homologado pelo INMETRO. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.  |     |
| 06 | 01 | <b>AMBU ADULTO</b> Kit reanimador manual adulto em silicone completo com reservatório. Possui bico conector para rede de gases. Totalmente autoclavável, com exceção do reservatório de oxigênio e da extensão. Possui balão de silicone translúcido e autoclavável (1600 ml). Máscara facial adulto em silicone. Válvula unidirecional. Inclusos: 01 reanimador manual em silicone tamanho adulto. 01 máscara em silicone tamanho adulto. 01 kit reservatório (2500ml). Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.  | 40  |
|    | 02 | <b>AMBU INFANTIL</b> Kit reanimador manual infantil em silicone completo com reservatório. Possui bico conector para rede de gases. Totalmente autoclavável, com exceção do reservatório de oxigênio e da extensão. Possui balão de silicone translúcido e autoclavável (500 ml). Máscara facial infantil em silicone. Válvula unidirecional. Inclusos: 01 reanimador manual em silicone tamanho infantil. 01 máscara em silicone tamanho infantil. 01 kit reservatório (1000ml). Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.   | 40  |
| 07 | 01 | <b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO (C/ ESTETO)</b> Aparelho de pressão arterial com braçadeira tamanho ADULTO. Manguito em PVC antialérgico. Braçadeira aprovada pelo inmetro, em nylon, com fecho de contato. Péra confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex, de alta resistência, sem emendas de subpeças e perfeita vedação. Válvula fabricada em latão cromado. Manômetro mecânico, tipo aneróide. Estetoscópio duplo com ângulo de alumínio, com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico. Com sino e anel de PVC. Certificado de calibração pelo INMETRO e 100% com selo de verificação inicial; Certificado ANVISA. Incluso: Manual de instruções, e estojo p/ transporte. Garantia mínima 02 anos (exceto braçadeira 01 ano).   | 150 |
|    | 02 | <b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL (C/ ESTETO)</b> Aparelho de pressão arterial c/ braçadeira tamanho INFANTIL. Manguito em PVC antialérgico. Braçadeira aprovada pelo inmetro, em nylon, com fecho de contato. Péra confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex, de alta resistência, sem emendas de subpeças e perfeita vedação. Válvula fabricada em latão cromado. Manômetro mecânico, tipo aneróide. Estetoscópio duplo com ângulo de alumínio, com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico. Com sino e anel de PVC. Certificado de calibração pelo INMETRO e 100% com selo de verificação inicial; Certificado pela ANVISA. Incluso: Manual de instruções, e estojo para transporte. Garantia mínima de 02 anos (exceto braçadeira 01 ano).  | 100 |
|    | 03 | <b>ESFIGMOMANÔMETRO OBESO (C/ ESTETO)</b> Aparelho de pressão arterial com braçadeira tamanho OBESO. Manguito em PVC antialérgico. Braçadeira aprovada pelo inmetro, em nylon, com fecho de contato. Péra confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex, de alta resistência, sem emendas de subpeças e perfeita vedação. Válvula fabricada em latão cromado. Manômetro mecânico, tipo aneróide. Estetoscópio duplo com ângulo de alumínio, com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico. Com sino e anel de PVC. Certificado de calibração pelo INMETRO e 100% com selo de verificação inicial; Certificado pela ANVISA. Incluso: Manual de instruções, e estojo para transporte. Garantia mínima de 02 anos (exceto braçadeira 01 ano).   | 100 |
| 08 | 01 | <b>APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO</b> Totalmente automático. Braçadeira Universal, permite medição em braços de circunferências de 22 a 42cm). Visor: digital LCD; Intervalo de medição: 0 a 299 mmHg; Pulso: 40 a 180 batimentos/min; Precisão: pressão: $\pm 3$ mmHg; Pulso: $\pm 5\%$ da leitura do visor; Enchimento: lógica difusa controlada por bomba elétrica; Esvaziamento: válvula de liberação de pressão automática; Detector de batimentos irregulares; Detector de movimento corporal; Guia de colocação correta da braçadeira; Método de medição: oscilométrico; Modo de operação: contínuo; Classificação: IP 20; Fonte de alimentação: 4 pilhas "AA" de 1,5V. Manual de instruções em português. Indicação de arritmia cardíaca. Indicação de movimentação excessiva. Garantia mínima de 2 anos. Acompanha estojo para proteção. Produto c/ selo do Inmetro e Certificado e Registrado na Anvisa. | 150 |
| 09 | 01 | <b>ASPIRADOR DE SECREÇÃO</b> Unidade de sucção portátil, de fácil higienização, com filtro anti-bactéria; silencioso, para uso em Atendimento hospitalar; com capacidade para aspirar líquidos, sangue, vômitos e outras secreções espessas. Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; Frasco coletor de no mínimo 800ml, Válvula de segurança contra transbordamento do frasco; fluxo de ar entre 18 e 25l/min.; peso máximo 3.5kg. Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção e visor de fácil leitura da pressão (vacuômetro); Filtro para proteção contra contaminação cruzada; bateria com autonomia de no mínimo 40 minutos em uso, com indicador de carga baixa; alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt); Comprimento do cabo de alimentação no mínimo 180 cm; Garantia mínima de 12 meses. Acompanha manual técnico. Registro na ANVISA.                                     | 12  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

|    |    |   |    |
|----|----|---|----|
| 10 | 01 | <b>CARDIOTOCOGRAFO</b> Display touchscreen colorido de no mínimo 8". Monitoração não invasiva e simultânea de gestação de gêmeos. No exame de gêmeos permite visualizar o traçado de ambos os fetos em telas distintas. Permite visualizar traçado característico e número absoluto dos parâmetros: frequência cardíaca fetal (FCF) em batimentos por minuto e contração uterina. Painel de controle com teclas de membrana com funções dedicadas, atalhos, ícones indicativos de função e luzes indicadoras. Impressora térmica integrada, impressão dos exames realizados, em formato contínuo ou em um formato predefinido em carta e/ou A4. Permite o uso de papel fax e diferentes velocidades de impressão. Possui conexões para transdutores de Doppler por Ultrassom e TOCO. Conexões ethernet, USB e conversor USB Wifi. Alarmes sonoros e visuais para fácil reconhecimento de eventos relacionados ao paciente ou equipamento. Incluso: Bateria recarregável de Li-ion com duração de até 3 horas em uso contínuo, Alça de transporte, 01 Transdutor TOCO; 01 Transdutor US; 01 Transdutor US gemelar; 01 Marcador de eventos; 01 Estimulador sonoro fetal; 01 Cinta elástica para fixação dos transdutores; Papel termo sensível. Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.   | 02 |
| 11 | 01 | <b>ELETROCARDIOGRAFO</b> Aparelho utilizado para realização de exames de ECG (Eletrocardiograma) de diagnóstico nas 12 derivações, para uso em pacientes adultos e pediátricos, em ambiente hospitalar. Características gerais Alimentação elétrica: bivolt automático; Características Técnicas Aparelho de eletrocardiografia compacto e portátil, com conexão com computador para transferência de exames; Conexão com computador deve ser com no mínimo portas WIFI, USB ou Ethernet, em formato DICOM, HL7; Impressora térmica para papel tipo A4 ou rolos de 210mm de largura aproximadamente; Deve possibilitar que os exames sejam enviados em formato PDF para computador, por USB ou Cartão memória; Permitir a identificação numérica do paciente, idade e sexo; As mensagens, medidas e informações mostradas na tela, e nos relatórios, devem estar no idioma português; Possibilidade de impressões/cópias dos últimos 100 exames, no mínimo; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 250 exames; Tela de no mínimo 7 polegadas, para visualização das 12 derivações simultâneas; Dados do ECG: Sinal ou pulso de calibração 1 mV; 500 amostras/s por canal; Filtros de ruídos e tremores musculares; Proteção contra descarga de desfibrilador; Aquisição digital de 12 derivações simultâneas; Sensibilidade deve incluir no mínimo: 5, 10, 20 mm/mV; Laudo/interpretação: possuir algoritmo de interpretação automática de todas as derivações e análise das medidas FC e segmento QT para suporte a decisão clínica. Dados da impressão: O registro deve apresentar, no mínimo as 12 derivações, pulso de calibração, Velocidade de registro 25 e 50 mm/s, identificação do paciente e medidas dos segmentos cardíacos. Acessórios 01 (um) cabo de força para alimentação elétrica; 01 (um) cabo para conexão ao computador, se necessário; 01 (um) cabo de paciente 10 vias, com pino banana; 01 conjunto de eletrodos reutilizável para uso adulto formado por 04 (quatro) eletrodos para membros tipo clip e 06 (seis) eletrodos de sucção para o tórax; Todos os materiais e softwares para instalação do equipamento devem estar inclusos no fornecimento, assim como todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do eletrocardiografo; 01 carrinho de transporte. - Exigências Atender as normas NBR IEC 60601 1 e a NBR IEC 60601 1 2; - O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português; - Apresentar Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa, em português. | 40 |
| 12 | 01 | <b>DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO</b> Com tecnologia de onda bifásica de baixa energia até escala de 200 J de choque, reconhecendo e identificando a necessidade de desfibrilação. Adaptável a qualquer paciente, adulto ou criança. Deverá possuir sistema automático de avaliação de ECG, p/ identificação da necessidade de choque. Realizar análise automática da impedância torácica do paciente c/ energia configurável com doses iniciais de 150 joules para adultos e no mínimo 50 joules para crianças. Caso o choque não seja indicado, o equipamento deve auxiliar, por comando de voz, o usuário a aplicar manobras de RCP indicando frequência e profundidade das compressões durante a RCP. O equipamento deverá realizar orientações de operação por comando de voz e sinais visuais e/ou sonoros, tudo em língua portuguesa (Brasil). O equipamento deverá possuir botão liga/desliga, botão de choque luminoso, visor de cristal líquido ou compatível para visualização de instruções, contador de choques, tempo de atendimento e traçado de ECG. Visualização do status da bateria com alarme sonoro e luminoso para nível baixo. Alimentação: bateria de longa duração com capacidade mínima de 200 choques ou 3 anos em stand by. Possibilidade de verificação periódica da carga da bateria, dos circuitos internos e do software. Construído em material resistente a vibrações, calor, umidade, poeira, secreções e água. Conexões com o paciente elétrica/e isoladas (proteção elétrica). Incluso: 01 DEA; 01 bateria de longa duração; 01 bolsa com alça para acondicionamento do DEA e dos acessórios; 01 manual de usuário; 02 pares de eletrodos autoadesivos para adultos e 01 par de eletrodos auto adesivos infantil. Registro na ANVISA. Certificações em conformidade com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-4. Grau de proteção IP55. Garantia mínima 3 anos.  | 20 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

|    |    |   |    |
|----|----|---|----|
| 13 | 01 | <b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – tipo 1</b> Motor de no mínimo 2,0 HP. Isento de óleo. 01 cabeçote. 2 pistões. Deslocamento de ar de no mínimo 10PCM – 280l/min Pintura interna e externa eletrostática a pó. Nível de ruído de no máximo 65 dB. Tensão de trabalho 220V, monofásico. Reservatório de 100 litros. Válvula reguladora de pressão e registro acoplado ao reservatório com dois manômetros. Pressão de trabalho máxima de 120 PSI. Com pés de borracha anti vibração (vibra stop). Garantia 12 meses. Possui selo de aprovação INMETRO e NR13.   | 20 |
|    | 02 | <b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – tipo 2</b> Motor de no mínimo 4,0 HP. Isento de óleo. 02 cabeçotes. 4 pistões. Deslocamento de ar de no mínimo 20PCM – 560l/min Pintura interna e externa eletrostática a pó. Nível de ruído de no máximo 65 dB. Tensão de trabalho 220V, monofásico. Reservatório de 100 litros horizontal. Válvula reguladora de pressão e registro acoplado ao reservatório com dois manômetros. Pressão de trabalho máxima de 120 PSI. Rotação de 1700 RPM. Com pés de borracha anti vibração (vibra stop). Garantia 12 meses. Possui selo de aprovação INMETRO e NR13.  | 20 |
|    | 03 | <b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – tipo 3</b> Motor no mínimo 6,0 HP. 4,47kw. Isento de óleo. 3 cabeçotes. Diâmetro de saída ¾". Deslocamento de ar no mínimo 30PCM – 850l/min. Pressão máxima de 120PSI – 8,3 Bar. Pintura interna e externa eletrostática a pó. Nível de ruído no máximo 65 dB. Tensão de trabalho 220v, trifásica. Reservatório no mínimo 260 litros. Válvula reguladora de pressão e registro acoplado ao reservatório com dois manômetros. Rotação de 1750 RPM. Com pés de borracha anti vibração (vibra stop). Garantia 12 meses. Possui selo de aprovação INMETRO e NR13.  | 10 |
| 14 | 01 | <b>RAIO X ODONTOLÓGICO:</b> De parede. Braço pantográfico. Área útil de no mínimo 1,4mts. Potência de 1200VA. Potência/Cabeçote: 70 KVP. Amperagem/Cabeçote: 7 mA. Braços e suportes em aço com cantos arredondados. Articulações com rolamentos. Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais, evita disparos consecutivos, eliminando exposições desnecessárias à radiação e ao superaquecimento. Controle Eletrônico: regulação de tempo através de teclado de membrana, com visualização através de LEDs. Sistema de dupla colimação, eliminando a formação de raios secundários no feixe principal. Câmara de expansão superdimensionada. Cilindro direcional revestido internamente com chumbo. Voltagem 110V. Cabo de alimentação removível, padrão ABNT. Incluso suporte de parede. Certificado Anvisa. Certificado INMETRO. Garantia 12 meses.   | 20 |
| 15 | 01 | <b>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO:</b> Ultrassom odontológico com bomba peristáltica, com regulação do fluxo de água, com transdutor composto de sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas, com frequência entre 30.000 e 32.000Hz. Reservatório translúcido removível para líquidos. Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração. Permite realização de trabalhos a seco. Ajuste fino de potência. Acompanha 05 insertos (G1, G2, G4, P1 e E1) e chave de aperto. Peça de mão com capa removível e autoclavável. Pedal para acionamento. Iluminação a LED. Bivolt automático 110V/220V. Certificado Anvisa. Garantia 12 meses.   | 30 |
| 16 | 01 | <b>SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL INTRAORAL</b> Aplicação: Odontologia. Equipamento com sistema de Rx Digital Periapical/Bite Wing via Sensor com cabo USB. O equipamento deve permitir diagnóstico nítido, preciso e seguro; nos processos de captura de radiografias intraorais, com captura em tempo real; deve permitir o gerenciamento digital das imagens radiográficas captadas; o sistema deve possuir sensor tipo CMOS, que gere imagens com resolução mínima de 25 pares de linha por milímetro, com tamanho de 20 x 30 mm de área ativa, com conexão via USB 2.0; o sensor deve ser reforçado internamente com silicone, a fim de ser resistente à queda ou choque; deve ser compatível com qualquer equipamento de raios X intraoral; deve vir acompanhado de software em português, que possa ser instalado em quantos computadores forem necessários, sem limite de licença; deve oferecer os seguintes recursos para processamento, manipulação e ajuste da imagem: rotação, zoom, ajuste de brilho, contraste e gama, inversão de cores, inserção de texto, setas, círculos, seleção e recorte de áreas, medição de ângulos e segmentos, barra para laudos/diagnóstico, odontograma e comparação de imagens em tela cheia; deve permitir que as imagens sejam salvas em diversos formatos, principalmente nos formatos TIFF, BITMAP, PNG, DICOM e JPG; deve gerar laudos em formato PDF ou similar; o software deve permitir o compartilhamento de imagens por e-mail; Características Adicionais: Tecnologia CMOS; deve vir acompanhado de jogo completo de posicionadores autoclaváveis com pelo menos 4 peças diferente para tomadas radiográficas intraorais; deve vir acompanhado de cabo USB 2.0 de no mínimo 3 metros resistente e de fácil substituição pelo usuário. Possuir garantia mínima de 12 meses. Possuir assistência técnica do fabricante no estado de São Paulo, informando os respectivos contatos e endereços. Ter facilidade de um curso pelos fabricantes com todas as informações de uso e instalação do produto. Possuir registro na Anvisa. | 50 |
| 17 | 01 | <b>CONSERVADOR DE VACINA</b> Equipamento vertical, de formato interno e externo retangular, específico p/ guarda científica de vacinas. Faixa de trabalho de 2° C a 8°C. Capacidade interna mínima de 280 litros. Gabinete interno em aço inoxidável. Porta de vidro com camada tripla c/ sistema anti embaçante e perfil de alumínio. Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético. Gabinete externo em chapa de aço, inclusive parte traseira, com pintura eletrostática. C/ no mínimo 04 gavetas em aço inoxidável removíveis, c/ corrediças duplas c/ sistema de contra porta em acrílico transparente. Dobradiças internas em aço inox. C/ 4 rodízios giratórios c/ travamento. Refrigeração por ventilação interna de ar forçado por micros ventiladores. Luz de led interna com acionamento automático por  | 30 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

|    |    |  |     |
|----|----|--|-----|
|    |    | abertura de porta e temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada. Chave geral liga/desliga. Sistema de degelo automático seco para evaporação da condensação na parte traseira do conservador. Tensão 110volts 50/60 Hz. Painel em LCD, único, com exibição simultânea de temperatura de: momento/máxima/mínima, com nível de carga de bateria, data/hora. Indicação visual de todos os eventos que ocorrem, em refrigeração, equipamento ligado, sem rede elétrica, sistema de emergência em atividade, bateria baixa, porta aberta, erro de temperatura. Menu para programação de tempo de alarme, tempo de lâmpada acesa, tempo de porta aberta diretamente no painel frontal. Display com visores grandes para visualização de temperatura à distância, com número decimal 0,1°C. Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de no mínimo 3 anos. Porta USB no painel frontal para coleta de dados via pen drive e exportação de dados criptografados, em pdf, gerando relatórios e gráficos (pdf). Sistema que reestabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca de energia. Sistema de travamento de programação com senha. Sistema de teste de alarmes simulado. Software de monitoramento via cpu com emissão de relatórios e gráficos de temperaturas, obtidas via porta USB. (pendrive deverá ser fornecido junto ao equipamento). Sistema com discagem e/ou envio de mensagem SMS para até 8 números de telefone pré estabelecidos sempre que a temperatura atingir níveis críticos ou falta de energia. Controlador de tensão elétrica. Estabilizador de voltagem. Sistema de alarme sonoro/visual para eventos. Sistema de segurança acoplado ao gabinete, com capacidade de autonomia de energia por até 48h em caso de falta de energia convencional e que garanta o funcionamento de todas as funções do equipamento. Registro na ANVISA. Certificação ISO 13485. Certificação INMETRO. Manual em português. Garantia 12 meses. Assistência técnica autorizada no estado de São Paulo num raio de até 150km de São Carlos/SP. |     |
| 18 | 01 | <b>TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO (SEM CONTATO)</b> Medição por proximidade sem promover o contato entre o termômetro e o paciente; Visor de LCD grande, legível e iluminado; Tempo de leitura da temperatura em no máximo 3 segundos; Sensor infravermelho; Unidade de medida em °C; Alarme de alerta para alta temperatura com alteração na cor do visor. Alimentação com 02 pilhas tipo AAA 1,5V (Pilhas alcalinas inclusas). Certificado pela ANVISA e INMETRO. Garantia de 12 meses.  | 150 |
| 19 | 01 | <b>EQUIPAMENTO PARA SEDAÇÃO CONSCIENTE COM ÓXIDO NITROSO:</b> Conjunto de equipamentos para sedação inalatória, composto de óxido nitroso e oxigênio, instalado em pedestal com rodízios, para fixação do misturador e transporte dos cilindros de gases, mangueiras de oxigênio e óxido nitroso e oxímetro de pulso com as seguintes características mínimas: Aparelho misturador oxigênio e óxido nitroso automático e digital, com regulagem automática das porcentagens de Óxido Nitroso (N2O) e Oxigênio (O2) por um único botão de controle. Blender e escala expandida de 220 mm de comprimento, com leitura individual para cada gás (N2O-O2); Estrutura: suporte com rodízio; bloco fluxômetro com botões fluxo e mistura; bolsa reservatória de 03 (três) litros; conjunto completo com mangueiras para fornecimento dos gases e sistema de exaustão do óxido nitroso exalado pelo paciente; Sistemas de segurança: interromper o fornecimento de N2O se a alimentação de O2 for interrompida ou se a pressão de O2 for reduzida abaixo de um limite crítico; segurança contra hipóxia, garantindo uma concentração mínima de 30% de O2 na mistura fornecida ao paciente, válvula antiasfixia que permite a entrada de ar na falta de N2O/O2; Acompanha: conjunto/suporte portátil para os cilindros, 02 (dois) cilindros em alumínio com registros e reguladores de pressão, com cargas completas e capacidade mínima em cada de 03 (três) litros, sendo 01 (um) de Oxigênio (O2) e 01 (um) de Óxido Nitroso (N2O); máscaras de silicone esterilizáveis em autoclave nos tamanhos P, M, G. Atender ao preconizado na(s) norma(s) ABNT NBR aplicável(is); registro na ANVISA; Deve incluir instalação e garantia completa com manutenção corretiva pelo período mínimo de 24 meses.  | 02  |
| 20 | 01 | <b>SELADORA:</b> Seladora de pedal grau cirúrgico. Barra de selagem para embalagem de até 30 cm. Largura mínima da selagem 12mm. Controle automático de temperatura. Tensão 127 ou bivolt automático. Acionamento por alavanca. Potência mínima 120W. Tamanho aproximado da máquina 380x380x180 mm. Incluso suporte de papel grau cirúrgico. Guilhotina acoplada. Certificado ANVISA. Garantia de 12 meses.  | 50  |
| 21 | 01 | <b>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO:</b> Caneta de Alta Rotação, autoclavável e até 135°C. Conexão tipo Borden 2 furos. Com rolamento cerâmico e turbinas micro balanceadas. Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha, minimizando ruído. Spray triplo. Fixação das brocas sistema Push Botton, dispensa a utilização do saca-brocas. Rotação até 420.000 RPM. Certificado na Anvisa. Garantia de 12 meses.   | 300 |
| 22 | 01 | <b>INCUBADORA BIOLÓGICA</b> Capacidade mínima para 4 indicadores biológicos simultâneos. Câmara de incubação em alumínio. Temperatura de Incubação: 60°C; Potência mínima de 10 Watts. Com led indicativo. Tampa protetora translúcida. Bivolt automático. Garantia mínima de 12 meses.  | 100 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

|    |    |   |    |
|----|----|---|----|
| 23 | 01 | <b>DETECTOR FETAL PORTÁTIL</b> Equipamento de uso obstétrico, tipo portátil, digital. Para detecção e ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª - 12ª semana de gestação, leitura por método ultrassom através de um transdutor com frequência nominal aproximada de 2.0MHz, alto falante embutido com potência mínima de 5,0W. Gabinete plástico/ABS de alta resistência com encaixe para fixação da sonda Doppler (transdutor). Deve ter tela de LCD colorida, com indicação de bateria fraca, ritmo e batimento cardíaco (BCF) na faixa de 30 a 240 BPM, valores números e de onda de batimento cardíaco fetal. Entrada para fone de ouvido, gravador e computador. Possuir alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. Botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático. Permitir o funcionamento com pilhas alcalinas e também o uso de bateria recarregável de alimentação 110/220V - 60Hz- com cabo de força de acordo com a norma da ABNT. Deve acompanhar: 01 fone de ouvido, transdutor (sonda Doppler) 2 MHz; cabo de alimentação, manual de operação em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 meses. | 50 |
| 24 | 01 | <b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESO</b> Balança capacidade até 300 kg. (Divisões de 100g). Estrutura da base, plataforma e da coluna em aço carbono. Pintura epóxi na cor branca. Tapete antiderrapante em borra- cha. Pés reguláveis em borracha sintética. Fonte de alimentação Bivolt automático. Visor com display de 6 dígitos em Led. Régua antropométrica em alumínio até 2mts e fração de 0,5cm. Certificado pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Garantia de 12 meses.   | 30 |
| 25 | 01 | <b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL</b> Balança com capacidade 25 kg com precisão de 100g. Bandeja anatômica de fácil higienização. Acompanha 01 colchão que proporcione mais conforto ao bebê. Acabamento esmaltado na cor branca. Bivolt (110/220V). Visor com display LED. Certificado pelo INMETRO/IPEM. Garantia 12 meses.  | 30 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

## ANEXO V – ORÇAMENTO BÁSICO

### COTA PRINCIPAL - DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                       | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL    |
|------|------|---|-----|-----|----------------------|----------------------|
| 1    | 1    | OXÍMETRO DE PULSO – ADULTO, INFANTIL E NEONATAL | 32  | UN  | R\$ 2.230,59         | R\$ 71.378,88        |
|      |      |   |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 71.378,88</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                    | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL     |
|------|------|--|-----|-----|----------------------|-----------------------|
| 2    | 1    | OTOSCÓPIO DE PAREDE (COM TRANSFORMADOR 3.5V) | 24  | UN  | R\$ 6.933,33         | R\$ 166.399,92        |
|      |      |  |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 166.399,92</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO         | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL     |
|------|------|-------------------|-----|-----|----------------------|-----------------------|
| 3    | 1    | ELETROCARDÍOGRAFO | 32  | UN  | R\$ 17.933,33        | R\$ 573.866,56        |
|      |      |                   |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 573.866,56</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                              | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL     |
|------|------|--|-----|-----|----------------------|-----------------------|
| 4    | 1    | DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO | 16  | UN  | R\$ 13.948,00        | R\$ 223.168,00        |
|      |      |  |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 223.168,00</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                        | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL     |
|------|------|----------------------------------|-----|-----|----------------------|-----------------------|
| 5    | 1    | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – TIPO 1 | 16  | UN  | R\$ 6.370,00         | R\$ 101.920,00        |
|      | 2    | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – TIPO 2 | 16  | UN  | R\$ 12.315,80        | R\$ 197.052,80        |
|      | 3    | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – TIPO 3 | 8   | UN  | R\$ 21.015,68        | R\$ 168.125,44        |
|      |      |                                  |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 467.098,24</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO           | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL     |
|------|------|---------------------|-----|-----|----------------------|-----------------------|
| 6    | 1    | RAIO X ODONTOLÓGICO | 16  | UN  | R\$ 17.144,01        | R\$ 274.304,16        |
|      |      |                     |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 274.304,16</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO              | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL     |
|------|------|------------------------|-----|-----|----------------------|-----------------------|
| 7    | 1    | ULTRASSOM ODONTOLÓGICO | 24  | UN  | R\$ 5.966,07         | R\$ 143.185,68        |
|      |      |                        |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 143.185,68</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                 | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL     |
|------|------|---|-----|-----|----------------------|-----------------------|
| 8    | 1    | SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL INTRAORAL | 40  | UN  | R\$ 18.186,49        | R\$ 727.459,60        |
|      |      |   |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 727.459,60</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO             | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL     |
|------|------|-----------------------|-----|-----|----------------------|-----------------------|
| 9    | 1    | CONSERVADOR DE VACINA | 24  | UN  | R\$ 10.193,19        | R\$ 244.636,56        |
|      |      |                       |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 244.636,56</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                       | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL     |
|------|------|---|-----|-----|----------------------|-----------------------|
| 10   | 1    | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C | 240 | UN  | R\$ 1.112,28         | R\$ 266.947,20        |
|      |      |   |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 266.947,20</b> |

**VALOR TOTAL – COTA PRINCIPAL: R\$ 3.158.444,80 (Três milhões, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

**COTA RESERVADA - DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME**

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                       | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL    |
|------|------|---|-----|-----|----------------------|----------------------|
| 11   | 1    | OXÍMETRO DE PULSO – ADULTO, INFANTIL E NEONATAL | 8   | UN  | R\$ 2.230,59         | R\$ 17.844,72        |
|      |      |   |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 17.844,72</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                    | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL    |
|------|------|--|-----|-----|----------------------|----------------------|
| 12   | 1    | OTOSCÓPIO DE PAREDE (COM TRANSFORMADOR 3.5V) | 6   | UN  | R\$ 6.933,33         | R\$ 41.599,98        |
|      |      |  |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 41.599,98</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO         | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL     |
|------|------|-------------------|-----|-----|----------------------|-----------------------|
| 13   | 1    | ELETROCARDÍOGRAFO | 8   | UN  | R\$ 17.933,33        | R\$ 143.466,64        |
|      |      |                   |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 143.466,64</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                              | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL    |
|------|------|--|-----|-----|----------------------|----------------------|
| 14   | 1    | DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO | 4   | UN  | R\$ 13.948,00        | R\$ 55.792,00        |
|      |      |  |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 55.792,00</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                        | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL     |
|------|------|----------------------------------|-----|-----|----------------------|-----------------------|
| 15   | 1    | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – TIPO 1 | 4   | UN  | R\$ 6.370,00         | R\$ 25.480,00         |
|      | 2    | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – TIPO 2 | 4   | UN  | R\$ 12.315,80        | R\$ 49.263,20         |
|      | 3    | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – TIPO 3 | 2   | UN  | R\$ 21.015,68        | R\$ 42.031,36         |
|      |      |                                  |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 116.774,56</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO           | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL    |
|------|------|---------------------|-----|-----|----------------------|----------------------|
| 16   | 1    | RAIO X ODONTOLÓGICO | 4   | UN  | R\$ 17.144,01        | R\$ 68.576,04        |
|      |      |                     |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 68.576,04</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO              | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL    |
|------|------|------------------------|-----|-----|----------------------|----------------------|
| 17   | 1    | ULTRASSOM ODONTOLÓGICO | 6   | UN  | R\$ 5.966,07         | R\$ 35.796,42        |
|      |      |                        |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 35.796,42</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                 | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL     |
|------|------|---|-----|-----|----------------------|-----------------------|
| 18   | 1    | SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL INTRAORAL | 10  | UN  | R\$ 18.186,49        | R\$ 181.864,90        |
|      |      |   |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 181.864,90</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO             | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL    |
|------|------|-----------------------|-----|-----|----------------------|----------------------|
| 19   | 1    | CONSERVADOR DE VACINA | 6   | UN  | R\$ 10.193,19        | R\$ 61.159,14        |
|      |      |                       |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 61.159,14</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                       | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL    |
|------|------|---|-----|-----|----------------------|----------------------|
| 20   | 1    | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C | 60  | UN  | R\$ 1.112,28         | R\$ 66.736,80        |
|      |      |   |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 66.736,80</b> |

**VALOR TOTAL – COTA RESERVADA: R\$ 789.611,20 (Setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

COTA EXCLUSIVA - COTA DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                               | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL    |
|------|------|---|-----|-----|----------------------|----------------------|
| 21   | 1    | LARINGOSCÓPIO ADULTO (COM 05 LÂMINAS)   | 30  | UN  | R\$ 1.002,99         | R\$ 30.089,70        |
|      | 2    | LARINGOSCÓPIO INFANTIL (COM 05 LÂMINAS) | 30  | UN  | R\$ 922,37           | R\$ 27.671,10        |
|      |      |   |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 57.760,82</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                   | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL    |
|------|------|-----------------------------|-----|-----|----------------------|----------------------|
| 22   | 1    | OXÍMETRO DE PULSO (DE DEDO) | 100 | UN  | R\$ 120,16           | R\$ 12.016,00        |
|      |      |                             |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 12.016,00</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL    |
|------|------|-----------|-----|-----|----------------------|----------------------|
| 23   | 1    | OTOSCÓPIO | 100 | UN  | R\$ 463,93           | R\$ 46.393,00        |
|      |      |           |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 46.393,00</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO     | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL    |
|------|------|---------------|-----|-----|----------------------|----------------------|
| 24   | 1    | AMBU ADULTO   | 40  | UN  | R\$ 269,15           | R\$ 10.766,00        |
|      | 2    | AMBU INFANTIL | 40  | UN  | R\$ 264,62           | R\$ 10.584,80        |
|      |      |               |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 21.350,80</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                             | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL    |
|------|------|---------------------------------------|-----|-----|----------------------|----------------------|
| 25   | 1    | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO (C/ ESTETO)   | 150 | UN  | R\$ 157,29           | R\$ 23.593,50        |
|      | 2    | ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL (C/ ESTETO) | 100 | UN  | R\$ 148,16           | R\$ 14.816,00        |
|      | 3    | ESFIGMOMANÔMETRO OBESO (C/ ESTETO)    | 100 | UN  | R\$ 175,66           | R\$ 17.566,00        |
|      |      |                                       |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 55.975,50</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                       | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL    |
|------|------|---|-----|-----|----------------------|----------------------|
| 26   | 1    | APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO | 150 | UN  | R\$ 225,91           | R\$ 33.886,50        |
|      |      |   |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 33.886,50</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO             | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL    |
|------|------|-----------------------|-----|-----|----------------------|----------------------|
| 27   | 1    | ASPIRADOR DE SECREÇÃO | 12  | UN  | R\$ 6.224,62         | R\$ 74.695,44        |
|      |      |                       |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 74.695,44</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO       | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL    |
|------|------|-----------------|-----|-----|----------------------|----------------------|
| 28   | 1    | CARDIOTOCOGRAFO | 2   | UN  | R\$ 12.156,27        | R\$ 24.312,54        |
|      |      |                 |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 24.312,54</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                      | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL    |
|------|------|--|-----|-----|----------------------|----------------------|
| 29   | 1    | TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO (SEM CONTATO) | 150 | UN  | R\$ 159,92           | R\$ 23.988,00        |
|      |      |  |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 23.988,00</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO   | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL    |
|------|------|---|-----|-----|----------------------|----------------------|
| 30   | 1    | EQUIPAMENTO PARA SEDAÇÃO CONSCIENTE COM ÓXIDO NITROSO | 2   | UN  | R\$ 12.311,40        | R\$ 24.622,80        |
|      |      |   |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 24.622,80</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QNT | UND | VALOR MÉDIO | VALOR MÉDIO |
|------|------|-----------|-----|-----|-------------|-------------|
|------|------|-----------|-----|-----|-------------|-------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

|    |   |                               |    |    | UNITÁRIO     | TOTAL                |
|----|---|-------------------------------|----|----|--------------|----------------------|
| 31 | 1 | SELADORA PEDAL GRAU CIRÚRGICO | 50 | UN | R\$ 1.360,00 | R\$ 68.000,00        |
|    |   |                               |    |    | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 68.000,00</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO  | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL    |
|------|------|--|-----|-----|----------------------|----------------------|
| 32   | 1    | INCUBADORA BIOLÓGICA CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTÂNEOS | 100 | UN  | R\$ 405,92           | R\$ 40.592,00        |
|      |      |  |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 40.592,00</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                 | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL    |
|------|------|---|-----|-----|----------------------|----------------------|
| 33   | 1    | DETECTOR FETAL PORTÁTIL DE USO OBSTÉTRICO | 50  | UN  | R\$ 1.073,78         | R\$ 53.689,00        |
|      |      |   |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 53.689,00</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO   | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL    |
|------|------|---|-----|-----|----------------------|----------------------|
| 34   | 1    | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESO CAPACIDADE ATÉ 300 KG | 30  | UN  | R\$ 2.399,41         | R\$ 71.982,30        |
|      |      |   |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 71.982,30</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO  | QNT | UND | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL    |
|------|------|--|-----|-----|----------------------|----------------------|
| 35   | 1    | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL COM CAPACIDADE 25 KG COM PRECISÃO DE 100G. | 30  | UN  | R\$ 1.583,53         | R\$ 47.505,90        |
|      |      |  |     |     | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 47.505,90</b> |

**VALOR TOTAL DA COTA EXCLUSIVA: R\$ 656.770,58 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).**

**VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R\$ 4.604.826,58 (Quatro milhões, seiscentos e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

---

### ANEXO VI – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N° \_\_\_\_ / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33455/2023

EMPENHO N° \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_

Autorizamos o início dos serviços de: \_\_\_\_\_

**01.** Caso a EMPRESA vencedora entregue o objeto não correspondente a descrição do edital, deverá efetuar a substituição do objeto impugnado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da impugnação que poderá ser feita por telefone, fax ou e-mail.

**02.** A não aprovação do Serviço pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os trabalhos.

**03.** Após a aprovação do Serviço pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empresa emitirá a fatura/nota fiscal.

**04.** O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 dias após efetiva entrega das medições mensais do serviço executado e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

**05.** Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número desta licitação e do contrato, obrigatoriamente.

**06.** Prazo de entrega do serviço: 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

São Carlos, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações*

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

---

## ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Pregão Eletrônico Nº 093/2024

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, profissão, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **assume** sob as penalidades cabíveis, o presente Termo de Compromisso para prestar o serviço objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

São Carlos, aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações*

**Pregão Eletrônico**

São Carlos, Capital da Tecnologia

---

## ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

São Carlos, XX de XXXXXXXX de 2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2024

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e inscrição estadual XXXXXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG XX.XXX.XXX-X, do CPF nº XXX.XXX.XXX.-XX, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico nº 093/2024, declarar que:

( ) possui pleno conhecimento do objeto ao licitado e que não constatou erros, omissões ou discrepância com relação as peças que compõem o edital.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA EMPRESA CREDENCIADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

### ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33455/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2024

#### INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo XXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada à XXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, por seu representante legal, XXXXX, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 065/2007 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

| Lote | Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Média Preço Unitário | Preço Total |
|------|------|---------|-------|---------|------------|----------------------|-------------|
| 1    |      |         |       |         |            |                      |             |

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

d) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações*

**Pregão Eletrônico**

São Carlos, Capital da Tecnologia

O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura devida atestada pelo setor requisitante, desde que respeitadas as obrigações previstas no item 13. Do Pagamento do presente Edital.

São Carlos, de de 2024

Contratante  
Testemunha

Adjudicatário  
Testemunha